



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42  
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



026  
1365/2021

**AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR**

ICATU – MA, 15 de setembro de 2021.

Na forma do Art. 38 da Lei n.º. 8.666, de 21.06.93 e suas alterações subsequentes, autorizo a Comissão Permanente de Licitação a proceder conforme competência a ela delegada a abertura do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, objetivando a **formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços através da disponibilização de estrutura, divulgação e pessoal de apoio, em eventos, ações, projetos, seminários, cursos, dentre outros, a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Icatu-MA.**

**ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA**

Na qualidade de ordenador de despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa especificada pelo objeto acima tem adequações orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO).

**JUSTIFICATIVA**

Anualmente o Município realiza vários eventos de pequeno, médio e grande porte, dentre eles destacamos o Desfile Cívico-Militar do Dia da Independência, Arraiá, Carnaval, que demandam a contratação de prestação de serviços, fornecimento e/ou locação de bens específicos e necessários para sua realização. Contudo importante salientar que a presente licitação, tem como principal objetivo, abarcar outros projetos e ações que porventura venham a surgir, decorrentes ou não dos eventos realizados anualmente, de acordo com a necessidade, desde que haja previsão orçamentária.

Registra-se que diante do atual cenário de Calamidade Pública na Saúde com a propagação do CORONAVÍRUS, o Município, primando pela saúde e segurança do povo icatuense, adotou, dentre outras, medidas de isolamento social para enfrentamento da Pandemia, que culminou, até o presente momento, na suspensão temporária de todos os eventos na cidade. Contudo, frente a tamanha incerteza que impera nas datas de retomada dos eventos, no intuito de se planejar, opta por iniciar desde já o procedimento licitatório de Registro de Preço com o intuito de se precaver, uma vez que não se pode esperar o surgimento das demandas para que o processo de realização da licitação seja iniciado.

Isto posto, acreditamos que a retomada irá acontecer, e para que a realização dos eventos, projetos e ações se dê de forma eficiente e segura, foi elaborada a planilha detalhando os serviços, pautados na usualidade dessa necessidade. Na tabela de itens, consta o detalhamento de cada item, para que se tenha uma licitação



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU**

CNPJ: 05.296.298/0001-42  
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



legítima, lícita, primando pela economicidade e vantajosidade, alcançando assim a qualidade dos serviços prestados e dos bens fornecidos e/ou locados que serão contratados, quando necessários, para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal.

Como o registro de preços é utilizado, em síntese, para contratar objetos cuja necessidade e quantitativo não é possível de ser definido de antemão, ele é tido como excelente mecanismo para aumentar a eficiência administrativa, na medida em que permite à Administração se precaver em relação à imprevisibilidade.

Desta feita, a contratação, via sistema de registro de preços é a melhor solução encontrada, pois permite aliar a eficiência do gasto público, a celeridade processual, a ampla concorrência entre as empresas licitantes e a efetividade para a Administração Pública, além de proporcionar para a cidade, quando da retomada das atividades, a realização de eventos de cunho cultural, artístico, turístico, promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal, bem como as ações internas.

A contratação, sob demanda, quando necessários, irá viabilizar que os eventos, ações e projetos institucionais e apoiados pela Prefeitura Municipal se realizem, quando possível, de forma eficiente e segura atingindo as metas e resultados da Administração Pública, bem como que o processo se dê com a economicidade, segurança e qualidade devidas.

Visto que o gasto com o objeto desta licitação ultrapassará no presente processo o valor de dispensa de licitação prevista na lei 8.666/93, faz-se necessário a elaboração de processo licitatório que possibilite aos diversos possíveis proponentes, a oportunidade de apresentarem suas propostas, de forma a promover a competitividade entre eles e buscar o melhor preço e as melhores condições para a Administração Pública.

**Jayzon Torres Chaves**  
Secretaria Municipal de Administração

**Jackson Gonçalves Cantanhêde**  
Secretaria Municipal de Educação

**Reginaldo Alves Lima**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Heloide Barbosa Coelho Azevedo**  
Secretaria Municipal de Assistência Social